



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90013/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 275079 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE J.PESSOA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

13/10/2025 15:18



Prezados,

Segue esclarecimentos solicitados:

1 - O valor correspondente ao intervalo intrajornada dos colaboradores deverá ser considerado na composição da proposta de preços? Em caso afirmativo, qual a base de cálculo aplicável no Submódulo 4.2?

2 - A Administração poderá disponibilizar, para fins de padronização das propostas, planilha-modelo em formato Excel, a ser utilizada pelos licitantes na elaboração da planilha de custos?

3 - Poderia ser informado o quantitativo individualizado de cada item de uniforme constante na tabela referida no item 19.6.6 do Termo de Referência?

4. Será exigido o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos colaboradores? Em caso positivo, quais itens deverão ser disponibilizados e em que quantidades?

5. Nos Documentos de Habilitação, será exigido de forma obrigatória aos licitantes a comprovação de inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA)?

6. Os Documentos de Habilitação deverão ser enviados na fase de Julgamento das Propostas ou somente em fase específica para tais documentos?

7. Em diversos pontos do Instrumento Convocatório, é exigido a comprovação de Patrimônio Líquido de 10% do valor estimado da contratação, porém o estimado demonstra-se sigiloso. Como lidar diante de tal contradição?

8. Quais percentuais devem ser aplicados no Módulo 3 e no Submódulo 4.1 da planilha de custos?

9. Para o cálculo das férias e do respectivo adicional, deve-se considerar o percentual de 11,11% ou de 12,10%?

10. Qual a base de cálculo a ser adotada no Submódulo 4.1?

11. O serviço objeto do presente certame encontra-se atualmente sob execução por empresa contratada? Em caso afirmativo, qual a razão social da contratada?

12. O preposto poderá integrar a equipe operacional contratada ou deverá ser profissional exclusivo? Em sendo exigida a exclusividade, os custos relativos à sua manutenção deverão ser contemplados na planilha de custos? A Administração considerou tal despesa em sua estimativa de preços?

13. O controle de frequência dos empregados deverá observar as diretrizes específicas do órgão contratante ou poderá ser definido a critério da contratada?



custos indiretos e à margem de lucro, com vistas a garantir a exequibilidade das propostas?

15. Será admitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial? Em sendo positiva a resposta, será necessária a apresentação de documentação específica expedida por autoridade competente, atestando a regularidade da situação econômico-financeira da licitante?

16. A Administração realizará consulta aos licitantes junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin)?

17. Caso a empresa licitante não possua 12 meses completos de tributação sob o regime de Lucro Real – não cumulativo, será admitida a manutenção de meses com alíquota zerada, nos quais a empresa esteve enquadrada em regime tributário diverso, para fins de apuração das alíquotas efetivas?

18. Qual metodologia deve ser adotada para o cálculo das alíquotas efetivas? Quais informações constantes nos SPEDs fiscais deverão ser consideradas para essa finalidade?



Assim sendo, segue abaixo resposta acerca dos esclarecimentos requeridos:

RESPOSTA PERGUNTA 01 – GIAFI: Entendemos não ser necessário, haja visto que o serviço não é ininterrupto, observando que a carga horária contempla intervalo de 1 (uma) hora intrajornada para alimentação e repouso.

RESPOSTA PERGUNTA 02 – GIAFI: Sim

RESPOSTA PERGUNTA 03 – GIAFI: Considerando o quantitativo disposto nos itens 2.4 e 19.6.6 do Termo de Referência, combinado com o disposto no ACT 113/2025, CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DO FARDAMENTO, que embasa a elaboração deste termo, os empregados devem receber 02 (duas) camisas, 02 (duas) calças e 01 (um) par de sapatos anualmente observado.

RESPOSTA PERGUNTA 04 – GIAFI: Sim, será exigido para o posto de portaria, o uso de calçado de segurança (EPI) com certificado de aprovação válido, e, considerando o supracitado, o quantitativo de 01(um) par por ano, como também, o uso de capas de chuva conforme descrito no termo de referência.

RESPOSTA PERGUNTA 05 – COLIC: Se constar no Edital/Termo de Referência será obrigatório.

RESPOSTA PERGUNTA 06 – COLIC: Consta no Edital, subitem 7.23.

RESPOSTA PERGUNTA 07 – COLIC: Trata-se de exigência da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 5, DE 26 DE MAIO DE 2017. Ademais, o sigilo é quebrado após a fase de lances.

RESPOSTA PERGUNTA 08 – GIAFI: Conforme Convenção Coletiva 113/2025, que embasa o Termo de Referência, o percentual a ser aplicado considerando todo o Módulo 3 é de 11,09%, como também o valor percentual de 9,54% para o Submódulo 4.1.

RESPOSTA PERGUNTA 09 – GIAFI: Conforme Convenção Coletiva 113/2025, que embasa o Termo de Referência, o percentual a ser aplicado é de 12,10%.

RESPOSTA PERGUNTA 10 – GIAFI: Respondido na pergunta 09.

RESPOSTA PERGUNTA 11 – COLIC: Todos os contratos da CBTU são publicados no DOU.

RESPOSTA PERGUNTA 12 – GIAFI: Entendemos que não há óbice em relação a escolha do profissional para se exercer a função de preposto, no entanto, caso a escolha seja de alguém do quadro de funcionários do contrato, as suas atividades laborais referentes ao posto de trabalho não podem ser prejudicadas em função das atividades de preposto.

RESPOSTA PERGUNTA 13 – GIAFI: Poderá ser definido a critério da contratada.

RESPOSTA PERGUNTA 14 – GIAFI: Não há definição de limites.

RESPOSTA PERGUNTA 15 – COLIC: Consta Edital, subitem 9.23.1.

RESPOSTA PERGUNTA 16 – COLIC: Consta Edital, subitem 14.4.

RESPOSTA PERGUNTA 17 – COLIC: Entende-se que sim.



Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação